

PROMOÇÃO 37 ANOS BANCORBRÁS

REGULAMENTO

1. REALIZAÇÃO

Esta campanha será realizada por meio da **BANCORBRÁS – HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.635.174/0001-19, localizada na SCS QD. 4 BL. A Nº 230 ED. ISRAEL PINHEIRO – 5º ANDAR, CEP: 70.304-914, Brasília – DF.

2. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: Esta Promoção terá início em 1º/07/2020 e encerrar-se-á em 31/07/2020 (Período de Vigência).

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta promoção:

3.1.1. Pessoas físicas: maiores de 18 anos e que estejam validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).

3.1.2. Pessoas jurídicas: validamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

3.2. Serão considerados elegíveis:

3.2.1. Pessoas que atendam os critérios do item 3.1 desse regulamento;

3.2.2. Compre um título do Clube de Turismo, de qualquer categoria, por meio do site do Clube em <https://www.bancorbras.com.br/clube-de-turismo/faca-parte-do-clube/>;

3.2.3. Seja a primeira compra de título do Clube do cliente.

3.3. Serão considerados inelegíveis:

3.3.1. Qualquer participante que não esteja dentro das características elencadas nos itens 3.1 e 3.2 deste Regulamento.

3.3.2. Sócios, acionistas, diretores, gerentes e demais funcionários contratados, mesmo aqueles que prestam serviços temporários ou de freelancer, pela empresa realizadora do programa, inclusive suas afiliadas e representantes.

3.3.3. Clientes ativos ou inativos do Clube de Turismo Bancorbrás.

3.3.4. Pessoas que estejam entrando por meio de outras promoções realizadas pelo Clube de Turismo Bancorbrás, inclusive o Programa de Indicação ou que tenham adquirido título em outros canais de vendas.

4. DAS PREMIAÇÕES DA CAMPANHA:

4.1. A pessoa que adquirir título de turismo do Clube de Turismo Bancorbrás no período de 1º a 31 de julho de 2020, exclusivamente pelo site, terá direito a descontos, de acordo com as seguintes regras:

4.1.1. Na aquisição de 1 (um) ou mais títulos de categoria executiva, terá direito a 50% de desconto na taxa de adesão;

4.1.2. Na aquisição de 1 (um) ou mais títulos de categoria superior, terá direito a 100% de desconto na taxa de adesão;

4.1.3. Na aquisição de 1 (um) ou mais títulos da categoria executiva e da categoria superior na mesma compra, prevalece o maior desconto.

5. DAS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Os participantes que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento/Programa serão desclassificados e não terão direito a receber os prêmios oferecidos, além de eventualmente serem processados nos termos da lei.

6. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

6.1. Período da participação: de 1º a 31 de julho de 2020;

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Os participantes desta campanha autorizam, desde já, como consequência do recebimento do prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz,

pela Bancorbrás, em qualquer um dos meios escolhido pela Empresa, para divulgação desta campanha, contado do seu término, sem nenhum ônus à Empresa.

- 7.2.** A participação nesta campanha caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.
- 7.3.** As dúvidas, divergências ou casos omissos não previstos neste Regulamento serão dirimidos por uma comissão composta por representantes da diretoria de Administração e representantes da Bancorbrás, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 7.4.** Eventual tolerância ou concessão por parte das Empresas Bancorbrás, ou da Comissão mencionada no item anterior, no tocante aos direitos, obrigações e responsabilidades decorrentes deste regulamento serão interpretadas como mera liberalidade, não implicando, assim, alteração ou novação dos termos e condições ora estipuladas.
- 7.5.** O participante possui ciência de que a Bancorbrás não é responsável, e nem poderá ser responsabilizada, seja a que título for, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da utilização do prêmio.
- 7.6.** Esta campanha não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e não envolve álea, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.
- 7.7.** O participante assume integral e exclusiva responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pelo cumprimento das disposições contidas no Regulamento, devendo responder legalmente por estas, não respondendo as Empresas Bancorbrás quaisquer penalidades ou ônus no caso de inconsistência nos dados informados ou eventuais violações do que fora estipulado, pelo participante.
- 7.8.** Todas as informações a respeito da campanha, objeto do presente regulamento, são estritamente confidenciais, não podendo ser reveladas a terceiros que não sejam participantes.

7.9. A presente Campanha poderá ser alterada, suspensa ou cancelada, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou em decorrência de qualquer outro fator ou motivo imprevisto, fora do controle das Empresas Bancorbrás, que possa comprometer a Campanha, de forma a impedir ou modificar, de modo substancial, as condições deste Regulamento, ora previstas.

7.10. Mediante a entrega do prêmio, o participante confere, automaticamente, a mais ampla, rasa, total e irretroatável quitação, quanto ao objeto da presente Campanha, para mais nada reclamar seja a que título for, ou a qualquer momento.

Data da última atualização: 03 de julho de 2020.